

LEI MUNICIPAL N.º 1843, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirão os recursos oriundos de verba Federal no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Agosto de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.